



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 344

Pedro Régis – Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

PÁG. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0138/2021, em 05 de novembro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. nº 34, do Estatuto dos Servidores Públicos, municipal, da Lei Complementar nº 13/97, de 16 de junho de 1997, que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-a a pedido do(a) servidor(a), ou de Ofício.

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo(a) servidor(a), o requerimento de solicitação de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ROBERTO PEREIRA MARINHO**, CPF n.º 028.761.284-89, matrícula nº 437, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Pedro Régis, 05 de novembro de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB

PORTARIA Nº 0139/2021, em 05 de novembro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o recebimento em 04 de novembro de 2021, do mandado de intimação contendo deferimento de Tutela de Urgência expedido pelo Douto Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Jacaraú – PB, nos autos do processo nº 0800610-94.2021.8.15.1071, que determina o reenquadramento em 10 dias da servidora para o cargo de Professora de Educação Básica I, do município de Pedro Régis sob pena de remessa de cópias ao Ministério Público para instauração de ação de improbidade administrativa.

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Procuradoria Geral do Município, sobre a Decisão Proferida pelo Magistrado.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar **MIRIAM RIBEIRO DOS SANTOS QUEIROZ**, CPF n.º 008.879.594-23, matrícula nº 182, ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Pedro Régis, 05 de novembro de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB